

CADERNO

204

FADENOR
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS

2 . 222 . 463

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAMARANDIBA - MG**

PROCURADOR JURÍDICO

ORIENTAÇÕES

- 01 - Este caderno contém questões do tipo múltipla escolha.
- 02 - Verifique se o caderno contém falhas: folhas em branco, má impressão, páginas trocadas, numeração errada, etc. Encontrando falhas, levante a mão. O Fiscal o atenderá e trocará o seu caderno.
- 03 - Não marque mais de uma resposta para a mesma questão, nem deixe nenhuma delas sem resposta. Se isso acontecer, a resposta não será computada.
- 04 - Para marcar as respostas, use preferencialmente caneta esferográfica com tinta azul ou preta. **NÃO** utilize caneta com tinta vermelha. Assinale a resposta certa, preenchendo toda a área da bolinha.
- 05 - Tenha cuidado na marcação da Folha de Respostas, pois ela não será substituída em hipótese alguma.
- 06 - Confira e assine a Folha de Respostas, antes de entregá-la ao Fiscal. **NA FALTA DA ASSINATURA, A SUA PROVA SERÁ ANULADA.**
- 07 - Não se esqueça de assinar a Lista de Presenças.

OBS.: Candidatos com cabelos longos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas durante a realização das provas. É proibido o uso de boné.

NOME:

Nº DO PRÉDIO:

SALA:

ASSINATURA

COTEC
CONCURSOS
TÉCNICOS

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO 01

Trata-se de objetivo fundamental da República Federativa do Brasil o/a

- A) concretização do pluralismo político.
 - B) concretização dos valores sociais do trabalho.
 - C) acesso à igualdade tecnológica.
 - D) garantia do desenvolvimento nacional.
 - E) garantia de acesso à livre iniciativa e proteção às atividades comerciais.
-

QUESTÃO 02

A assertiva de que aos povos é reconhecido “o direito de autogoverno e de decidirem livremente a sua situação política, bem como aos Estados o direito de defender a sua existência e condição de independente,” guarda relação com o/a

- A) reconhecimento da prevalência dos direitos humanos.
 - B) garantia da efetivação de uma sociedade livre, justa e solidária.
 - C) princípio da autodeterminação dos povos.
 - D) princípio da interdependência dos entes federativos.
 - E) garantia da não intervenção entre os entes federativos.
-

QUESTÃO 03

Trata-se de situação de inelegibilidade, observadas demais especificidades constitucionais, o/a

- A) cancelamento da naturalização, em razão de sentença transitada em julgado.
 - B) incapacidade civil absoluta.
 - C) escusa de consciência meramente declaratória.
 - D) condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos.
 - E) parentesco por consanguinidade.
-

QUESTÃO 04

Em relação à matéria de impostos, sabe-se que

- A) compete exclusivamente à União a instituição de impostos sobre grandes fortunas e propriedade territorial rural.
 - B) há competência residual dos Estados na instituição de impostos sobre produtos industrializados.
 - C) não há seletividade em relação à instituição, pelos Estados, de impostos sobre operações de crédito.
 - D) compete exclusivamente à União a instituição de impostos sobre propriedade de veículos.
 - E) compete exclusivamente aos Estados a instituição de impostos sobre produtos industrializados.
-

QUESTÃO 05

Compete à União, aos Estados e Municípios legislar concorrentemente sobre:

- A) Águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão.
 - B) Regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial.
 - C) Proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico.
 - D) Jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia.
 - E) Sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular.
-

QUESTÃO 06

A prerrogativa que se reconhece à Administração Pública de, por exemplo, coordenar, controlar e ordenar as atividades administrativas dos órgãos e agentes no seu âmbito interno é característica própria do poder

- A) hierárquico.
 - B) disciplinar.
 - C) de polícia interna.
 - D) discricionário.
 - E) normativo interno.
-

QUESTÃO 07

Trata-se de requisito de validade do ato administrativo a

- A) publicidade.
 - B) finalidade.
 - C) objetividade.
 - D) motivação.
 - E) razoabilidade.
-

QUESTÃO 08

São pessoas jurídicas de direito público interno os/as

- A) autarquias.
 - B) municípios.
 - C) entidades de caráter público.
 - D) partidos políticos.
 - E) estados.
-

QUESTÃO 09

Em relação aos bens públicos, sabe-se que

- A) alguns bens públicos podem ser usucapidos.
- B) a afetação de um bem público é ato preparatório de sua alienação.
- C) rios, estradas e praças, por exemplo, são bens públicos de uso especial.
- D) a utilização de um bem público se dá apenas de modo gratuito.
- E) é possível a alienação de bens públicos dominicais, na forma da lei.

QUESTÃO 10

Cabe tutela de evidência quando houver

- A) elementos que evidenciam a probabilidade do direito.
- B) comprovação documental inconteste dos fatos alegados na inicial.
- C) fundado risco ao resultado útil do processo.
- D) elementos incontestes do perigo na demora, na prestação jurisdicional.
- E) demanda que versa exclusivamente sobre estado de pessoas.

PROVA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**QUESTÃO 11**

Trata-se, dentre outras, de competência comum entre, por exemplo, o Estado e o município de Itamarandiba (MG) o/a

- A) estabelecimento de servidões administrativas municipais.
- B) promoção de políticas de iluminação pública.
- C) estabelecimento de políticas de educação para a segurança do trânsito.
- D) prestação de assistência médico-hospitalar de pronto-socorro.
- E) estabelecimento de normas de edificação e zoneamento urbanas.

QUESTÃO 12

São princípios inerentes ao dever do município, em relação à educação, a

- A) igualdade de condições de acesso à educação superior.
- B) liberdade de cátedra e a prestação de educação superior.
- C) garantia da prestação do ensino na educação básica privada.
- D) regulamentação das atividades de ensino básico privado.
- E) igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola.

QUESTÃO 13

Não constitui infração político-administrativa do prefeito municipal regradada na legislação pertinente o/a

- A) exercício de cargo de magistério em educação superior.
- B) negligência na defesa dos interesses municipais.
- C) desatendimento injustificado de pedidos apresentados pela Câmara Municipal.
- D) incontinência contra o decoro do cargo.
- E) intempestividade na apresentação de projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

QUESTÃO 14

São de competência exclusiva da Mesa da Câmara municipal de Itamarandiba (MG) as leis que

- A) estabelecem a criação de cargos em autarquias municipais.
- B) autorizam a abertura de créditos suplementares ou especiais.
- C) versam sobre a concessão de auxílios e subvenções.
- D) dispõem sobre o provimento de cargos na Administração Pública municipal.
- E) tratam da criação e extinção de cargos em entidades fundacionais municipais.

QUESTÃO 15

No âmbito do município de Itamarandiba (MG), considera-se como complementar a lei que versa sobre o/a

- A) regulamentação dos limites municipais.
- B) código escolar.
- C) regulamentação dos serviços funerários.
- D) código de vigilância sanitária.
- E) código de ética municipal.

PARECER TÉCNICO

SITUAÇÃO HIPOTÉTICA

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

- 01 - O parecer deve ser respondido na Folha de Respostas com caneta esferográfica (tinta azul ou preta), no espaço reservado. A PROVA FEITA A LÁPIS SERÁ ANULADA E ATRIBUÍDA A NOTA ZERO.
- 02 - Se usar letra de FORMA, deverão ser observadas as normas de acentuação gráfica.
- 03 - A Folha de Respostas não poderá ter qualquer outra identificação do candidato, além da Identificação já impressa. Aparecendo o nome ou número de inscrição fora da Ficha de Identificação, a Prova será anulada e computada a nota zero.
- 04 - O parecer deverá ter no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 50 (cinquenta) linhas. Será desconsiderado, para critério de avaliação, o texto que for escrito fora do local apropriado, que ultrapassar o número de linhas permitidas ou que não tiver o número mínimo de linhas.

Com base no texto abaixo, emita o seu parecer.

Marvin, Chefe do Poder Executivo do município de Céu Azul (MG), identificou que, no ano de 2020, uma das principais despesas do município sob sua gestão estava relacionada à manutenção da rede pública de iluminação: recuperação de redes, substituição do sistema de iluminação, além dos valores pagos diretamente à concessionária de energia elétrica do Estado. Marvin não entende como razoável apenas o município arcar com os valores relacionados ao custeio da iluminação pública, pois entende que todos os munícipes são beneficiados, por isso todos deveriam partilhar do ônus da iluminação pública. Assim, em fevereiro de 2021, submete ao Poder Legislativo Municipal, projeto de Lei Complementar que institui a Taxa para Custeio de Iluminação Pública, conforme a seguir:

Projeto de Lei Complementar n.º 001/2021

"INSTITUI A TAXA PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do município de Céu Azul (MG), através de seus representantes, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono, em seu nome, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Taxa para Custeio da Iluminação Pública do Município de Céu Azul (MG), nos termos da presente Lei.

Art. 2º A Taxa para Custeio da Iluminação Pública tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços de iluminação pública prestados pelo município nas vias, praças e logradouros públicos, diretamente ou através de concessionárias.

Art. 3º São contribuintes da Taxa para Custeio da Iluminação Pública os proprietários, possuidores a qualquer título, os titulares do domínio útil, os imitidos da posse de bem imóvel, edificado ou não, situados em logradouros, vias ou praças servidos por iluminação pública.

Parágrafo único. Ficam isentos da Taxa para Custeio da Iluminação Pública de que trata esta lei os contribuintes referidos no *caput* deste artigo cujos imóveis são localizados em logradouros, vias ou praças não servidos por iluminação pública, até que o sejam.

Art. 4º A Taxa para Custeio da Iluminação Pública referida nesta lei será lançada e cobrada mensalmente nas contas de energia elétrica quando os imóveis forem ligados à rede elétrica, sendo calculada sobre o valor da Tarifa de Iluminação Pública vigente, conforme tabela a seguir:

Consumo mensal – KW	Valores em percentagem (%)
0 a 100	Isento
101 a 150	2%
151 a 200	10%
201 a 250	12%
251 a 300	17%
acima de 301	20%

Art. 5º O produto da Taxa para Custeio da Iluminação Pública constituirá receita destinada a cobrir os dispêndios da municipalidade decorrentes do serviço de iluminação pública, prestado diretamente ou através de concessionária:

I - despesas com energia elétrica consumida pelos serviços de iluminação pública;

II - despesas com administração, operações, manutenção, eficientização e ampliação do sistema de iluminação pública.

Art. 6º Fica o município autorizado a celebrar contrato ou convênio com a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica local, para promover a arrecadação da Taxa para Custeio da Iluminação Pública e, se necessário, para manutenção, administração, operacionalização, eficientização, ampliação, melhoramento, extensão e economicidade do sistema de iluminação pública.

Art. 7º Os critérios tributários relativos à Taxa para Custeio da Iluminação Pública sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes.

Art. 8º Esta lei será regulamentada, no que couber, por Decreto.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Céu Azul (MG), 5 de fevereiro de 2021.

Marvin Couves
Prefeito Municipal

Ao receber o projeto de Lei Complementar descrito, o Presidente da Casa Legislativa do município de Céu Azul (MG), por despacho, submete a minuta à análise e parecer do Procurador Jurídico da Casa, com a seguinte consulta:

- O município de Céu Azul (MG) tem competência para legislar sobre a matéria?
- A taxa é o tributo adequado para o custeio da iluminação pública? Por quê?
- Qual *modus operandi* poderia ser adotado para a cobrança do referido tributo?

Na qualidade de Procurador Jurídico da Casa Legislativa de Céu Azul (MG), elabore o competente parecer técnico sobre a consulta alhures.

Observação: O parecer deve apresentar fundamentação jurídica relacionada à matéria, pois a mera citação de dispositivos de Lei não é passível de atribuição de pontos.

RASCUNHO

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

RASCUNHO

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50